



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Gerência Jurídica

Rua Líbero Badaró, 425, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905

Telefone: 3396-9000

TERMO DE APOSTILAMENTO AP-03.04/2025 À CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GARTNER DO BRASIL, POR INEXIGIBILIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PESQUISA E ACONSELHAMENTO INDEPENDENTE E IMPARCIAL EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRODAM-SP (CO-21.12/2022).

PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0013110-1.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 425 - Edifício Grande São Paulo, Centro, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 01.009-905, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61.

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4300, Edifício F. L. Corporate, 8º andar, bairro Itaim Bibi, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.593.165/0001-40.

DO OBJETO: Nos termos da Cláusula IV, item 4.4., do Contrato CO-21.12/2022, o presente Termo de Apostilamento tem por objeto a aplicação de reajuste de preços no percentual de 4,73% (quatro vírgula setenta e três por cento), a partir de 02/01/2025 a 01/01/2026, de acordo com negociação realizada entre as partes.

DO VALOR: Em razão do reajuste aplicado, o valor total do Contrato CO-21.12/2022 passa a ser de R\$ 2.610.783,12 (dois milhões, seiscentos e dez mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), conforme Planilha Financeira de Apostilamento de Valor (doc. SEI nº 118254340).

DA GARANTIA: Em observância à Cláusula V - GARANTIA CONTRATUAL, item 5.1, do Contrato CO-21.12/2022, a CONTRATADA deverá adequar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, a garantia contratual, no valor de R\$ 130.539,16 (cento e trinta mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato apostilado.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do Contrato CO-21.12/2022, aditivos e demais alterações que não confrontem com o presente.

São Paulo, 03 de abril de 2025.

ELIAS FARES HADI

Diretor de Administração e Finanças Interino



Elias Fares Hadi

Diretor(a)

Em 03/04/2025, às 10:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **123063555** e o código CRC **BAD08035**.

Referência: Processo nº 7010.2022/0013110-1

SEI nº 123063555

PLANILHA FINANCEIRA

MODALIDADE DE SELEÇÃO: IL-12.002/2022

Nº DO CONTRATO: CO-21.12/2022

CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Pesquisa e Aconselhamento Independente e Imparcial em Tecnologia da Informação para a PRODAM.

APOSTILAMENTO DE VALOR A PARTIR DE 02/01/2025 a 01/01/2026

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

MÊS	IPC-FIPE	
	ÍNDICE	ACUMULADO
dez/23	0,38%	0,38
jan/24	0,46%	0,84
fev/24	0,46%	1,30
mar/24	0,26%	1,57
abr/24	0,33%	1,90
mai/24	0,09%	1,99
jun/24	0,26%	2,26
jul/24	0,06%	2,32
ago/24	0,18%	2,51
set/24	0,18%	2,69
out/24	0,80%	3,51
nov/24	1,17%	4,73

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

Período Anterior					
GRUPO	TIPO DE LICENÇA	QTDE. DE USERS	VALOR (R\$)		
			UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
Estratégico	Executive Programs Leadership. Team Plus - leader	1	30.665,850	30.665,8500	367.990,20
Especialização	Executive Programs Leadership. Team Plus - It Executive	1	30.665,850	30.665,8500	367.990,20
	CISO - Segurança e Risco - Leader	1	35.306,190	35.306,1900	423.674,28
	CISO - Segurança e Risco - Membro Técnico	1	5.070,800	5.070,8000	60.849,60
	CDAOs - Dados - Leader	1	35.306,190	35.306,1900	423.674,28
	CDAOs - Dados - Membro Técnico	1	5.070,800	5.070,8000	60.849,60
	Executive Programs Leadership. Team Plus - Partner - Leader - Infraestrutura e Operações	1	27.997,010	27.997,0100	335.964,12
	Enterprise Ir Leadership. Team Plus - Advisor Member - Infraestrutura e Operações	2	10.072,730	20.145,4600	241.745,52
Operacional / Técnico	Gartner of Technical Professionals - Leader	1	4.080,750	4.080,7500	48.969,00
	Gartner of Technical Professionals - Team Member	4	3.357,580	13.430,3200	161.163,84
TOTAL				207.739,22	2.492.870,64

Período de 02/01/2025 à 01/01/2026					
GRUPO	TIPO DE LICENÇA	QTDE. DE USERS	VALOR (R\$)		
			UNITÁRIO	MENSAL	TOTAL
Estratégico	Executive Programs Leadership. Team Plus - leader	1	32.116,34	32.116,3400	385.396,08
Especialização	Executive Programs Leadership. Team Plus - It Executive	1	32.116,34	32.116,3400	385.396,08
	CISO - Segurança e Risco - Leader	1	36.976,17	36.976,1700	443.714,04
	CISO - Segurança e Risco - Membro Técnico	1	5.310,65	5.310,6500	63.727,80
	CDAOs - Dados - Leader	1	36.976,17	36.976,1700	443.714,04
	CDAOs - Dados - Membro Técnico	1	5.310,65	5.310,6500	63.727,80
	Executive Programs Leadership. Team Plus - Partner - Leader - Infraestrutura e Operações	1	29.321,27	29.321,2700	351.855,24
	Enterprise Ir Leadership. Team Plus - Advisor Member - Infraestrutura e Operações	2	10.549,17	21.098,3400	253.180,08
Operacional / Técnico	Gartner of Technical Professionals - Leader	1	4.273,77	4.273,7700	51.285,24
	Gartner of Technical Professionals - Team Member	4	3.516,39	14.065,5600	168.786,72
TOTAL				217.565,26	2.610.783,12

CONFORME CLÁUSULA IV - PREÇO

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO

2.610.783,12

CONFORME CLÁUSULA V - DA GARANTIA CONTRATUAL

VALOR DA GARANTIA CONTRATUAL DE 5% DO TOTAL DO CONTRATO

130.539,16

OBSERVAÇÕES

Planilha Financeira de Apostilamento de Valor, conforme solicitação da GFC/NAC (117871854) e demais informações contidas no SEI! nº 7010.2022/0013110-1.

janeiro-25

RNT

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

33.131.079/0001-49

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

12

Tipo do Prazo

Mês

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2022/0001870-9 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, XIV da Lei Municipal 13.766/2004 e considerando a manifestação da Sra. Procuradora, que acolho, AUTORIZO, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25 de abril de 2025, do Termo de Contrato nº 100/2022, firmado com a empresa CARL ZEISS DO BRASIL LTDA, CNPJ 33.131.079/0001-49, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para "execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (sem aplicação de peças) em equipamento - marca: "CARL ZEISS", bem como AUTORIZO, com amparo no item 3.2.1 da cláusula III do Contrato c.c. inciso III do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93, o reajuste dos preços do referido contrato no percentual de 3,90%, conforme memória de cálculo juntada nos autos e anuência do Sr. Diretor do Departamento de Engenharia e Manutenção, cujos valores serão os seguintes: valor mensal R\$ 2.031,54 e valor anual R\$ 24.378,48 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos), onerando-se a dotação 02.10.10.302.3026.2.507.3.3.90.39.00, pela Nota de Reserva nº 1107/2025, efetuada de forma proporcional ao exercício financeiro.II - Autorizo ainda, a emissão da Nota de Empenho no respectivo valor, bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado.III - Publique-se.

Data de Publicação

04/04/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[122079096](#)**Documento:** [123109816](#) | **Extrato de Aditamento (NP)****PRINCIPAL****Número do Contrato**

463/2024

Contratado(a)

SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP

Tipo de Pessoa

Jurídica

CPF /CNPJ/ RNE

11.281.914/0001-94

Data da Assinatura

0

Prazo do Contrato

0

Tipo do Prazo

Dia

Síntese (Texto do Despacho)

PROCESSO SEI Nº 6210.2024/0010006-9 I - À vista dos elementos constantes no procedimento administrativo em tela, no uso das atribuições conferidas no artigo 4º, da Lei Municipal 13.766/2004, considerando a manifestação da Sra. Procuradora desta Autarquia, que acolho pelos próprios fundamentos, e, com fulcro no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO a formalização de Aditivo Contratual para acréscimo de 25% ao quantitativo inicialmente ajustado ao Termo de Contrato nº 463/2024 (item 01/03 e 02/04), firmado com a empresa SOMAR REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. EPP, CNPJ 11.281.914/0001-94, para fornecimento de 150.000 unidades de Copo Descartável de Papel para Água de 180 ml, no valor unitário

de R\$ 0,35 e 60.000 unidades de Copo Descartável de Papel para Café de 100ml, no valor unitário de R\$ 0,32 e valor total de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), onerando-se a dotação 02.10.302.3026.2.507.3.3.90.30.00, pela Nota de Reserva nº 1229/2025.II - Publique-se.

Data de Publicação

04/04/2025

Íntegra do Contrato (Número do Documento SEI)[123081163](#)**Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo****NÚCLEO DE LICITAÇÕES****Documento:** [123112257](#) | **Suspensão (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.002/2025 (Compras.gov 92002/2025) - SEI Nº 7010.2024/0009494-3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA COM MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, INSTALAÇÕES, DESINSTALAÇÕES, REMANEJAMENTOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS EM REDE DE TELEFONIA, LÓGICA E ELÉTRICA, COMPREENDENDO AINDA, O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GPON (GIGABIT PASSIVE OPTICAL NETWORK), PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O Pregoeiro designado para condução do Pregão Eletrônico em epígrafe, pelos Srs. Diretor de Administração e Finanças e Diretor de Infraestrutura e Tecnologia da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., comunica a SUSPENSÃO "sine die ad cautelam" da sessão do pregão, anteriormente agendada para o dia 04/04/2025 às 10 horas, para que a empresa possa melhor avaliar e manifestar-se quanto ao Despacho exarado pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo para este processo.

Anexo I (Número do Documento SEI)[123101950](#)**Data de Publicação**

04/04/2025

GERÊNCIA JURÍDICA**Documento:** [123109048](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-02.04/2025 AO CONTRATO CO-08.12/2021. PROCESSO SEI Nº 7010.2021/0005602-7. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.004/2021. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 00.510.077/0001-01). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 4,68% (QUATRO VÍRGULA SESENTA E OITO POR CENTO), A PARTIR DE 06/01/2025 A 05/01/2026. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-08.12/2021 PASSA A SER DE R\$ 79.935,20 (SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)[123036385](#)**Data de Publicação**

04/04/2025

Documento: [123104570](#) | **Outras (NP)****PRINCIPAL****Especificação de Outras**

Extrato de Apostilamento de reajuste de preço de contrato

Síntese (Texto do Despacho)

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO. APOSTILAMENTO AP-03.04/2025 AO CONTRATO CO-21.12/2022. PROCESSO SEI Nº 7010.2022/0013110-1. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12.002/2022. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 81, PARÁGRAFO 7º DA LEI Nº 13.303/2016. CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A. CONTRATADA: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA (CNPJ: 02.593.165/0001-40). OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE PREÇOS NO PERCENTUAL DE 4,73% (QUATRO VÍRGULA SETENTA E TRÊS POR CENTO), A PARTIR DE 02/01/2025 A 01/01/2026, DE ACORDO COM NEGOCIAÇÃO REALIZADA ENTRE AS PARTES. VALOR: O VALOR TOTAL DO CONTRATO CO-21.12/2022 PASSA A SER DE R\$ 2.610.783,12 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS).

Anexo I (Número do Documento SEI)[123063555](#)**Data de Publicação**

04/04/2025

Companhia de Engenharia de Tráfego**DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS****Documento:** [123105513](#) | **Comunicado (NP)****PRINCIPAL****Síntese (Texto do Despacho)**

EXPEDIENTE Nº 0426/24 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE ARQUIVO DE DOCUMENTOS (PAPEL) E MÍDIAS DE PROPRIEDADE E/OU SOB CUSTÓDIA DA COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET, COM POSSIBILIDADE DE DIGITALIZAÇÃO SOB DEMANDA. ESCLARECIMENTO Nº 02Pergunta 1:Em relação às exigências contidas nos itens 11.2.2 e seguintes, pertinentes à qualificação econômica-financeira das licitações, sirvo-me da presente para formular as seguintes considerações e questionamento:É pacífica na jurisprudência dos nossos tribunais de contas que a apresentação pelo licitante de um resultado < 1, em quaisquer dos índices financeiros comumente utilizados nos Editais (LG, SG e LC), não representa por si só a uma fragilidade financeira que o desqualifica para a execução do objeto. Por tal razão se deve analisar esta circunstância como extrema cautela, sob pena de se invalidar indevidamente a adjudicação do objeto ao legítimo vencedor do certame, prejudicando-se, inclusive, a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração - que é, em última análise, a própria finalidade da disputa. Tanto isto é verdade que a maioria dos editais possuem regra expressa no sentido de estabelecer que, na hipótese de determinado licitante apresentar resultado igual ou inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), para ser declarado economicamente apto deverá comprovar Patrimônio Líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (vide, por exemplo, o recente Edital do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro; item 12.18.1.2).Isto posto, feitas as devidas ponderações, entendo que para efeitos de atendimento aos critérios da qualificação-econômica, será considerado habilitado o licitante que embora apresente resultado inferior a 1 em quaisquer dos índices contábeis (LG, SG ou LC), demonstre através do balanço patrimonial de seu último exercício exigível na forma da lei, um patrimônio substancialmente superior à sua proposta final, além da certidão negativa de falências e recuperação judicial cabível. É correto o entendimento? Resposta Pergunta 1:O entendimento não está correto. Os critérios de qualificação econômico-financeiro previstos no instrumento convocatório exigem a apresentação simultânea de índices econômicos e a comprovação do patrimônio líquido compatível com o valor e o tempo do contrato.A lei 13.303/86 nos confere a prerrogativa de indicação dos índices de que melhor atendam ao interesse da administração, desde que sejam usuais no mercado.Entendemos que para uma licitação deste porte, cujo valor é fundamental e imprescindível nos cercamos de todos os requisitos necessários para contratação de uma empresa sólida.A participação de uma empresa no processo licitatório sem atender adequadamente os tais critérios implica em considerável risco de os serviços prestados não atenderem aos padrões mínimos